



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/08/2023 12:42:27.447 - MESA

REQ n.2779/2023

REQUERIMENTO N.º 2023 (Dos Srs. Bruno Ganem e outros)

Requer urgência para apreciação imediata do **PL 2306/2023**, que permite que presos e condenados por crimes não violentos prestem serviços em entidades de abrigos públicos de proteção a animais.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a urgência para apreciação imediata do **Projeto de Lei n.º 2.306, de 2023**, de autoria do deputado Bruno Ganem, que permite que presos e condenados por crimes não violentos prestem serviços em entidades de abrigos públicos de proteção a animais, alterando a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal)..

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n.º 2.306, de 2023 tem como objetivo promover a ressocialização dos presos em regime semiaberto, ao mesmo tempo em que contribui para a proteção e bem-estar dos animais em abrigos públicos de proteção a animais.

Destaco que nos Estados Unidos da América é muito comum que detentos participem de programas que envolvem o cuidado de animais abandonados. Esses programas têm se mostrado benéficos tanto para os detentos quanto para os animais, e existem diversas justificativas para sua implementação.

Em primeiro lugar, esses programas oferecem uma oportunidade para os detentos desenvolverem habilidades e adquirirem conhecimentos que podem ser úteis após a sua ressocialização. O cuidado de animais pode ensinar habilidades como assumir responsabilidade, o trabalho em equipe e a boa comunicação, além de possibilitar a aquisição de conhecimentos sobre saúde, bem-estar e o comportamento animal.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237976705600>



* C D 2 3 7 9 7 6 7 0 5 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/08/2023 12:42:27.447 - MESA

REQ n.2779/2023

Além disso, o contato com animais pode ter efeitos terapêuticos nos detentos, ajudando-os a lidar com problemas emocionais e mentais. Estudos têm mostrado que a interação com animais pode reduzir os níveis de estresse, ansiedade e depressão, além de melhorar o humor e a autoestima dos detentos.

Outra justificativa para a implementação desses programas é o benefício que trazem para os animais. Muitos animais abandonados enfrentam condições precárias em abrigos. Ao serem cuidados pelos detentos, esses animais recebem atenção individualizada e podem ser socializados, o que aumenta suas chances de serem adotados.

Portanto, o Projeto de Lei n.º 2.306, de 2023 também poderá ajudar a reduzir a superlotação nos presídios, já que os presos que atenderem aos requisitos para participar do programa poderão ter suas penas reduzidas de forma justa e adequadas, contribuindo para uma execução penal mais eficiente.

Neste sentido, peço o apoio dos ilustres Pares, aprovação deste requerimento de urgência.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
PODEMOS/SP





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Bruno Ganem)

Requer urgência para apreciação imediata do PL 2306/2023, que permite que presos e condenados por crimes não violentos prestem serviços em entidades de abrigos públicos de proteção a animais.

Assinaram eletronicamente o documento CD237976705600, nesta ordem:

- 1 Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)
- 2 Dep. Fábio Macedo (PODE/MA) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE *-(P_7398)
- 3 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

